



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Segunda-feira • 19 de Julho de 2021 • Ano • Nº 5842

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Termo De Revogação Do Item/Lote 15 Do Pregão Eletrônico Nº. 014/2021 – SRP** - Objeto: aquisição de materiais de penso e uso médico hospitalar para atender as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Saúde de Valença.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA = BRASIL

TERMO DE REVOGAÇÃO DO ITEM/LOTE 15 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021 – SRP

Objeto: aquisição de materiais de penso e uso médico-hospitalar para atender as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Saúde de Valença.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
15	ÁLCOOL GEL 500 GR, não inferior a 70%, fragrância agradável, para assepsia das mãos. Embalagem: plástico de 1 litro. o produto deverá estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, modo de usar e precauções no uso do produto, as informações contidas na rotulagem devem ser indelévels, visíveis a olho nu e em cor contrastante com a cor da embalagem. normas vigentes e registros nos órgãos competentes. na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação informada. atender a (s) resolução (oes) e portaria (s) vigente (s) ANVISA e INMETRO.	UND	10.000

O Pregoeiro do município de Valença informa que de ordem do Prefeito Municipal, fica REVOGADO o item/lote 15 do Pregão Eletrônico nº. 014/2021 – SRP, tendo em vista a desistência do arrematante e do 2º classificado na ordem remanescente e por fato superveniente que apurou a inconsistência na especificação do item supracitado, a saber: “ÁLCOOL GEL **500 GR**, não inferior a 70%, fragrância agradável, para assepsia das mãos. Embalagem: plástico de **1 litro**” .

Valença, 19 de julho de 2021

Márcio Herbet Rocha Pinheiro
Pregoeiro